



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 074/2018

PROCESSO: 1.428/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SULMINAS FIOS & CABOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS CHATOS TRIPOLARES PARA A UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÕES EM MOTOBOMBAS DE POÇOS PROFUNDOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 436.174,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ASSINATURA: 29/05/2018

VIGÊNCIA: 28/07/2018

ARARAQUARA, 29 DE MAIO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR I**, em conformidade com o **Edital nº 684/2017 de 30 de Outubro de 2017**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL – Processo Seletivo nº 684/2017

CLAS.	INSC.	NOME
15º	748095	NILVA BEATRIZ DE ANDRADE BOSQUETE

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17. do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 30 (trinta) de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. N. ° 1346/2.018

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 070/2.018

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA RELOGIO PONTO BIOMÉTRICO, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NGSAT E AS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados na presente licitação, que considerou vencedora a seguinte empresa abaixo descrita, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Lote 01– Pelo valor global de R\$ 14.648,88

Araraquara, 28 de maio de 2.018.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.709

De 25 de maio de 2018

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.039, de 31 de julho de 2017; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a Lei Municipal nº 9.039, de 31 de julho de 2017, introduziu alterações na Lei Municipal nº 6.352, de 09 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.431, de 30 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 35. do Decreto Municipal nº 8.431, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“III. As caçambas metálicas deverão ser numeradas e ter pintura padronizada na cor amarela, sendo nas mesmas expostos, de maneira ostensiva, telefone e nome da empresa proprietária; deverão, ainda, possuir sinalização com material refletivo em todos os seus lados externos, material este que deverá ter, no mínimo, 10 cm (dez centímetros) de largura por 30 cm (trinta centímetros) de comprimento.”

Art. 2º Fica alterado o “Anexo C” do Decreto Municipal nº 8.431, de 30 de junho de 2006, conforme documento em anexo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 11.603, de 07 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania
Arquivado em livro próprio 01/2018. (“EGEN/PC”).



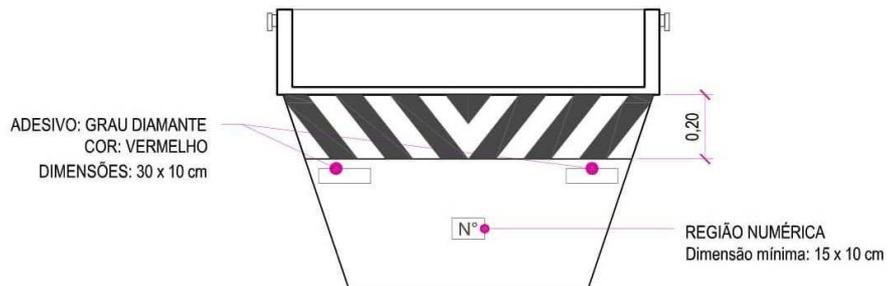
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Anexo C

do Decreto Municipal nº 8.431, de 30 de junho de 2006



VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR

OBSERVAÇÃO
COR DA CAÇAMBA: AMARELO SEGURANÇA (5Y 8/12 MUNSELL)
FAIXA DE CONTRASTE: PRETO
REFERÊNCIA: ABNT NBR 7195:1995



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2018 - Processo n.º 2195/2018;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 10:30h do dia 14 de junho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30h do dia 14 de junho de 2018.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, ACOMPANHAMENTO DO CAMPEONATO, JULGAMENTO E ARBITRAGEM (ÁRBITROS E MESÁRIO) DAS PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTATANTE DO ANEXO I E II, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRAL DESTA EDITAL”

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 30 de maio de 2018.

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretario Municipal de Esportes e Lazer

Atos Oficiais

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
2640/2018	Zilda Therezinha de João Pizo	-----	29/05/2018

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
10533850	Maria Josélia Nunes dos Santos	145530	29/05/2018
10548173	Fábio Andrade Cardozo	345644	29/05/2018
10555714	Marinete Cavalheiro Peixe	649686	29/05/2018
10547703	Maria Conceição Grecco	121428	29/05/2018

Requerimento de Atendimento Indeferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
10017313	Rosimeire Regina F dos S Souza	640735	29/05/2018
10020101	Jefferson Cristovan de Oliveira	610054	29/05/2018
10065741	Reginaldo Bernal Antoniazzi	291358	29/05/2018
10053018	Priscila Alves B Martins	801038	29/05/2018
10533257	Osvaldecir Jeronimo da Silva	326844	29/05/2018
10524738	Célia Ap. Pereira da Silva	969656	29/05/2018
10557733	Noeme Maria da Silva	522880	29/05/2018
10026509	Maria Adriana Toledo Rosin	647152	29/05/2018
9997210	Rogério Moreira	606626	29/05/2018
9998110	Alcides Spinelli	65749	29/05/2018

Requerimentos de Atendimento Deferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
10471308	Rosecleia Gomes Frediani	315290	29/05/2018
205400	Maria Regina Arraes	205400	29/05/2018
10542965	José Mario Bardauil	123897	29/05/2018
10506233	Anuar Haddad	271179	29/05/2018
10538780	Marco Antônio de O. Novaes	313050	29/05/2018
10513442	Clodoaldo Correa Leite	316792	29/05/2018
10534563	Patricia Siqueira Maia	329525	29/05/2018
10534660	José Amaro Guedes da S. Filho	347744	29/05/2018
10511610	Laércio Roberto Carato	322300	29/05/2018
10514759	Márcia Pereira Martins	371491	29/05/2018
10494936	João Bosco Faria	433209	29/05/2018
10499857	Ivani Freza	359580	29/05/2018
10555382	Rodrigo Bueno	571865	29/05/2018
10535292	Joanita Souza Pessoa	264458	29/05/2018
10534245	Célia Regina de Freitas Rocha	92401	29/05/2018
10538437	Renato Dal Negro	962031	29/05/2018
10537988	Aline F. B. Velludo	445681	29/05/2018
10519300	Simone Maria Onofre Pavão	282170	29/05/2018

10530444	Rachel Arnoldi M. F. B. Da Cunha	293806	29/05/2018
10519220	Omar Osvaldo Zago	268437	29/05/2018
10508317	Alice Zambelli Terezani	294055	29/05/2018
10492526	José Carlos Rossler	267473	29/05/2018
10494073	Paulo Cabbau do Amaral	280739	29/05/2018
10480153	Cervantes Correa Cardozo Jr	701572	29/05/2018
10490744	Reinaldo Ap. Do Nascimento	296805	29/05/2018
10540962	Carlos Roberto Oliveira Silva	262536	29/05/2018
10540440	Paulo da Silva Bonavina	574708	29/05/2018
10539875	Acácio Rolim Pereira	296333	29/05/2018
10534067	Celso A. Gonçalves de Moraes	25135	29/05/2018
10547622	Gislaine Lopes Anastácio	123811	29/05/2018
10521860	Natal Valdemir G. De Lima	168688	29/05/2018
10499253	José Carlos Marques Cagnoto	977977	29/05/2018
10540598	José Jaime Reis Carlton	121851	29/05/2018
10502416	Orestes Ferreira	679623	29/05/2018
10427082	Luiz Augusto Bonjorno	963402	29/05/2018
10540989	Flávio Guimarães de Lima	312622	29/05/2018
10550933	Sabrina Inocêncio	147516	29/05/2018
10548688	Márcia Regina Scopin Kovaski	821551	29/05/2018
10544267	Rosana Dos S. Francisco Paiva	355070	29/05/2018
10544984	Geneci Andressa C. De Oliveira	1105159	29/05/2018

Josiane Belo Majela
Unidade de Patrimônio e Expediente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.710

De 25 de maio de 2018

Altera o Decreto Municipal nº 8.722, de 22 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto Municipal nº 8.722, de 22 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para prestação de serviços no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, o servidor titular de emprego público de provimento efetivo, deverá cumprir os seguintes critérios:

- 1.** Formação técnica ou habilitação reconhecida por órgão oficial;
- 2.** Cumprimento do estágio probatório;
- 3.** Aprovação em processo seletivo interno, que constará, no mínimo, de:
 - a)** Prova escrita de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b)** Prova de Títulos, de caráter classificatório;
 - c)** Tempo de efetivo exercício, de caráter classificatório.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. A exigência do Item 2 deste artigo poderá ser dispensada, caso não haja servidor que tenha adquirido a estabilidade, contudo, atenda aos demais critérios.”

Art. 2º O anexo I do Decreto Municipal nº 8.772, de 22 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a redação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 046.806/2017 – (“EGEN/PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES

DA

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

As atividades deverão ser desenvolvidas de forma dinâmica, sempre em equipes, com avaliação permanente através do acompanhamento dos indicadores de saúde de cada área de atuação. Assim, as equipes de Saúde da Família possuem atribuições básicas e comuns:

**São atribuições comuns a todas as Funções Atividades relacionadas à
Estratégia de Saúde da Família**

(De acordo com a Política Nacional da Atenção Básica/PNAB vigente):

1. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
2. Cadastrar e Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
3. Realizar o cuidado integral à da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
4. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
5. Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e da vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive as práticas integrativas complementares;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6. Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenção de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
7. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
8. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção da rede de saúde;
9. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visam a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
10. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir, em conjunto, o planejamento e avaliação das ações de equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
11. Utilizar o sistema de informação da atenção básica vigente para registro das ações de saúde na atenção básica visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica e à avaliação dos serviços de saúde;
12. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica, conforme norma vigente;
13. Acompanhar e registrar no sistema de informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família, e ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiadas;
14. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
15. Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe;
16. Participar das atividades de educação permanente;
17. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS (Rede de Atenção à Saúde), bem como a elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na Atenção básica;
19. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
20. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
21. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
22. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
23. Desempenhar outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica, de acordo com a legislação municipal;
24. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde);
25. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar as ações intersetoriais;

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO ESF:

Preferencialmente, o médico da equipe preconizada pela ESF deve ser um generalista; portanto, deve atender a todos os componentes das famílias, independentemente de sexo e idade. Esse profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial, e não com um conjunto de conhecimentos específicos ou grupos de doenças.

Sua atuação não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso envolve ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis. Dessa forma, é essencial sua participação na elaboração, planejamento e execução de atividades de promoção e prevenção em saúde utilizando recursos disponíveis na comunidade.

Ressalte-se que o profissional deve procurar compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. A convivência contínua lhe propicia esse conhecimento e o aprofundamento do vínculo de responsabilidade para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

São atribuições básicas do Médico ESF:

1. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
2. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
3. Oportunizar os contatos juntamente com a equipe com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
4. Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
5. Coordenar e executar em conjunto com demais profissionais, ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
6. Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
7. Promover juntamente com a equipe a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
8. Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam;
9. Participar ativamente do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
10. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
11. Supervisionar e coordenar a equipe de Saúde da Família quando designado por órgão competente.

ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO ESF:

São atribuições básicas do Enfermeiro ESF:

1. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

2. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
3. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com os protocolos estabelecidos;
4. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
5. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
6. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;
7. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e Agentes de Saúde em conjunto com os outros membros da equipe;
8. Supervisionar as ações do Agente de Saúde e ACS;
9. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e Política Nacional de Atenção Básica;
10. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
11. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE SAÚDE ESF:

São atribuições básicas do Agente de Saúde ESF:

1. Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
2. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
4. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
5. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;

ATRIBUIÇÕES DO CIRURGIÃO DENTISTA ESF:

Os profissionais de saúde bucal assim como os membros das equipes de saúde da família deverão ter responsabilidade sanitária em relação à população adscrita, desenvolvendo ações de prevenção de doenças e agravos e de promoção e recuperação da saúde. Além disso, as ações de promoção e de prevenção no âmbito da saúde bucal serão planejadas e desenvolvidas de forma interdisciplinar.

São atribuições básicas do Cirurgião Dentista ESF:

1. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas observadas as disposições legais da profissão;
2. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
3. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias;
4. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
6. Realizar supervisão do auxiliar em saúde bucal (ASB);



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
8. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
9. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF:

1. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
2. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
3. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
4. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
6. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
7. Processar filme radiográfico;
8. Selecionar moldeiras;
9. Preparar modelos em gesso;
10. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
11. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
12. Apoiar as atividades dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL ESF:

O profissional do Serviço Social deverá ter uma prática ampliada e generalista, utilizando-se de referencial que possibilite elaborar, planejar e executar suas ações, inseridas no contexto da comunidade e que privilegia ações de saúde, educação, trabalho, previdência social, lazer e assistência social, podendo desenvolver trabalhos com famílias, crianças e adolescentes, na área de habitação, terceira idade e etc.

São atribuições básicas do Assistente Social ESF:

1. Preparar, em conjunto com outros membros da equipe, o agente comunitário para trabalho social. Promovendo capacitação e treinamento dos mesmos para lidar com as causas sociais, utilizando procedimentos éticos em abordagem a visita domiciliar;
2. Planejar estratégias de ação para promoção de saúde envolvendo as diversas categorias profissionais em atuação juntamente com a equipe interdisciplinar;
3. Fazer levantamento Psicossocial (lar, lazer e trabalho e educação) das famílias através de diagnóstico social com auxílio de toda equipe da Unidade de Saúde da Família;
4. Elaborar ações a fim de planejar área prioritária de atuação emergencial ou situacional, procurando olhar à família como um todo em parceria com toda a equipe;
5. Elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos de: Geração de Renda; Combate à fome e a pobreza; Programas de renda mínima; assessorar movimentos sociais junto à comunidade; apoiar tecnicamente os grupos já existentes de idosos, gestantes, crianças e adolescentes com trabalhos educativos e preventivos a drogadização e doenças sexualmente transmissíveis, tabagismo, violência doméstica, etc.;
6. Realizar encaminhamentos quando necessário, aos diversos setores de serviço social público e privado ou a unidades de ensino que prestam serviços à comunidade, bem como aos outros setores da sociedade (CER's, abrigos, asilos, etc.);
7. Trabalhar como articulador das necessidades da comunidade e recursos da mesma, atuando como mediador das famílias e instituição de saúde. Atuará ainda ouvindo as necessidades, transcrevendo-as e planejando ações que visem à melhoria da qualidade de vida de seus usuários;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8. Promover o levantamento de dados relacionados aos aspectos sociais da população usuária, demonstrando as relações de causa e efeito na problemática de saúde;
9. Elaborar com a participação da comunidade e da equipe um plano local para o enfrentamento dos determinantes do processo saúde/doença;
10. Estimular o processo de participação social da população para formação dos conselhos locais de saúde ou instancias similares;
11. Atuar na intermediação entre o usuário e a sua família a equipe de saúde realizando o acompanhamento social nas questões de saúde;
12. Orientar e esclarecer as famílias com relação aos direitos e deveres sociais mobilizando-as para o exercício efetivo da cidadania;
13. Prestar orientação à população ao utilizar adequadamente os recursos institucionais e sociais da comunidade, face às situações de saúde e sociais constatadas.

ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DESPORTIVO ESF:

São atribuições básicas do Orientador Desportivo ESF:

1. Fomentar e promover estilo de vida saudável através da atividade física nas suas diferentes manifestações, a qual constitui um meio efetivo para a construção coletiva da qualidade de vida;
2. Atuar junto à população respeitando as características de cada grupo etário, utilizando a promoção da saúde física e mental, e a prevenção de doenças, através de Atividades Físicas e socioculturais, estimulando a participação da comunidade;
3. Atuar junto ao deficiente físico, desenvolvendo práticas esportivas e de lazer, visando melhorar a coordenação, força e desempenho nas atividades cotidianas, assim como, a sociabilização através do esporte;
4. Atuar através do esporte em geral e recreação com portadores de transtorno mental estimulando a sociabilização e participação na comunidade em parceria com toda equipe;
5. Promover atividade física (exercícios físicos, desportos, lazer e recreação) para todas as faixas etárias;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6. Atuar junto aos outros profissionais apoiando ou organizando grupos já atendidos na ESF (idosos, hanseníase, diabéticos, gestantes, hipertensos, obesos, cardiopatas, etc.);
7. Elaborar e executar programas e projetos para a promoção de estilo de vida saudável, otimizando o tempo, o lazer, construindo um senso crítico sobre as atividades da vida diária após definição de prioridades da equipe;
8. Atuar junto a grupos de risco para a drogadição, alcoolismo e violência, contribuindo para a construção de alternativas e perspectivas de vida, de forma interdisciplinar e intersetorial;
9. Programar campanhas periódicas visando educar e promover a atividade física no território de atuação;
10. Programar as atividades físicas para os grupos a serem atendidos nas áreas de atuação aproveitando recursos e espaços da comunidade (escolas, parques e praças);
11. Intervenção teórica através de aulas expositivas, com o objetivo de sensibilizar a comunidade sobre a importância da prática da atividade física e da aquisição de hábitos de vida mais saudáveis;
12. Construção de materiais didáticos relacionados à atividade física, saúde, promoção de saúde e qualidade de vida para serem utilizados nas atividades teóricas e práticas;
13. Sistematizar as demandas e necessidades para intervenções na comunidade junto da equipe e da comunidade.

ATRIBUIÇÕES DO FISIOTERAPEUTA ESF:

O trabalho do fisioterapeuta na ESF deve ser centrado na pessoa e em sua estrutura social, familiar e na comunidade. O foco de sua atenção também deve envolver atividades interdisciplinares juntamente com a equipe de trabalho promovendo promoção, prevenção e assistência à saúde, explorando todos os recursos já disponíveis nas unidades locais e na comunidade.

São atribuições básicas do Fisioterapeuta ESF:

1. Planejar ações na atenção à saúde da criança, da mulher, do adulto e do idoso, abrangendo também o atendimento de pacientes restritos ao leito em conjunto com a equipe;
2. Desenvolver atividades em educação para a saúde na comunidade/unidade; atendimentos individuais, em grupos e domiciliares;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3. Implantar e implementar juntamente com membros da equipe, ações preventivas interdisciplinares em grupos;
4. Contribuir juntamente com a equipe com a humanização do atendimento;
5. Atender integralmente os usuários juntamente com toda equipe;
6. Oferecer ampliação da cobertura da assistência apoiado por equipe interdisciplinar;
7. Utilização de recursos já disponíveis na rede pública;
8. Realizar atividades a partir da realidade dos usuários levantadas no plano de prioridades desenvolvidos entre equipe e comunidade;
9. Atuar junto aos outros profissionais apoiando ou organizando grupos já atendidos na USF (idosos, hanseníase, diabéticos, gestantes, hipertensos, obesos, cardiopatias, portadores de necessidades especiais, etc.);
10. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;
11. Executar as atividades de orientação e aplicação de tratamentos para a recuperação de doentes, acidentados por traumas ou AVCs, empregando técnicas especiais de reeducação muscular, postural afim de reestabelecer a reabilitação funcional de órgãos ou membros;
12. Orientar familiares e toda a comunidade nos cuidados e adaptações de pessoas com necessidades especiais;
13. Planejar estratégias de ação para promoção de saúde envolvendo as diversas categorias profissionais em atuação juntamente com a equipe interdisciplinar;
14. Atuar de forma integral junto às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de necessidades especiais.

ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO ESF:

São atribuições básicas do Psicólogo ESF:

1. Atuar junto à comunidade, difundindo informações sobre saúde mental e fazendo uma identificação das pessoas com comprometimentos emocionais que demandem assistência psicológica;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2. Possibilitar um espaço terapêutico para que as pessoas possam trocar experiências e desenvolver suas potencialidades no atendimento de suas necessidades, espera-se, com isso, beneficiar não apenas o seu quadro clínico, mas também despertá-las para seu potencial na construção de uma vida com mais qualidade;
3. Atuar junto à equipe da ESF, colaborando com outros profissionais da Saúde, visando a integrar esforços, estimular a reflexão e a troca de informações sobre a população atendida, de modo a facilitar sua avaliação e evolução clínica;
4. Proporcionar a equipe troca de conhecimentos psicológicos numa atuação tanto terapêutica quanto preventiva, mediante o atendimento e acolhimento de singularidades da comunidade e/ou indivíduos;
5. Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características psicossociais. Estabelecendo prioridades juntamente com a equipe;
6. Atuar junto aos outros profissionais apoiando, organizando e coordenando grupos com patologias específicas já atendidos na Unidade de Saúde da Família;
7. Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, loucura, exclusão social e de saúde mental;
8. Planejar estratégias e executar ações para promoção de saúde envolvendo as diversas categorias profissionais em atuação juntamente com a equipe interdisciplinar;
9. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
10. Promover, implantar, coordenar e estimular a formação de Grupos de Terapia Comunitária, assim como supervisionar e apoiar outros membros da equipe para o trabalho de promoção da saúde mental;
11. Realizar visitas domiciliares juntamente com a equipe, sempre que necessário;
12. Conhecer a realidade das pessoas e das famílias e a partir daí oferecer condições para superação de conflitos;
13. Atuar junto a grupos de risco para a drogadição, alcoolismo e violência, contribuindo para a construção de alternativas e perspectivas de vida, de forma interdisciplinar e intersetorial;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14. Realizar atividades psicoterapêuticas preferencialmente em grupos, utilizando recursos de Grupos Operativos, Grupos Focais e Grupos de Orientação Familiar;
15. Supervisionar e coordenar a Equipe de Saúde da Família quando designado por órgão competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018.

Guichê nº 046.806/2017 – (“EGEN/PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 30 de maio de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital 09/2018, de 18 de abril de 2018, **DIVULGA** o resultado do Processo Seletivo para a função atividade de Vice-Diretor no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos “Irmã Edith”.

CLASSIFICAÇÃO/Nº DE INSCRIÇÃO
1º LUGAR – INSCRIÇÃO 002

CANDIDADOS REPROVADOS
INSCRIÇÃO 001
INSCRIÇÃO 003

I- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado.

II- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

III- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
PROCESSO DAAE Nº 1.037/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado a empresa abaixo relacionada:

LOTE Nº 01 – SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 23 de maio de 2018.

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2.018 - RETIFICADO - Processo n.º 1730/2.018.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 19 de JUNHO de 2018.

ABERTURA: 10:30 horas do dia 19 de JUNHO de 2018;

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, TRANSPORTE (COM CARGA E DESCARGA) E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO).”

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Araraquara, 30 de MAIO de 2.018

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.708 **De 25 de maio de 2018**

Declara de utilidade pública faixa de terra do imóvel de propriedade de José Silvio Marchesoni e Elma Fernandes Marchesoni para a passagem do interceptor de esgoto do Paiol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso XIII, e 87, letra “d”, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 5º, letra “d”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituir Servidão Administrativa de Passagem, por via amigável ou judicial, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – D.A.A.E., faixa de terra do imóvel de propriedade de JOSÉ SILVIO MARCHESONI e ELMA FERNANDES MARCHESONI, para a passagem do interceptor de esgoto do Paiol, que assim se descreve:

- “A faixa de servidão em questão com largura de 6,00 metros localizada distante 204,71 metros do canto de divisa do imóvel com a Rua Mahiba Barcha e a propriedade de MRV Prime XXXIX Incorporações SPE LTDA (Gleba H, Mat. nº 64.846), medindo 6,70 metros do lado onde confronta com a propriedade de MRV Prime XXXIX Incorporações SPE LTDA (Gleba H, Mat. nº 64.846); daí deflete a direita e segue confrontando com a parte remanescente oeste do imóvel, medindo 36,37 metros; daí deflete a esquerda seguindo confrontando com a parte remanescente oeste, medindo 35,26 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Irineu Armando Manzolli e sua mulher Maria do Carmo Manzolli (Gleba F, Mat. nº 64.844), medindo 6,10 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a parte remanescente leste do imóvel, medindo 37,15 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a parte remanescente leste do imóvel, medindo 34,17 metros, até o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 428,88 metros quadrados.”

O imóvel em tela está matriculado sob nº 64.845 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara.

Art. 2º A Servidão Administrativa de que trata este Decreto é para a passagem de interceptor de esgoto.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º A Servidão Administrativa de Passagem de que trata este Decreto reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 036.115/2018 – (“PC”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.685

PROCESSO: 2.972/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, LIGAÇÕES DE ÁGUA, INTERLIGAÇÃO COM A REDE EXISTENTE, DESATIVAÇÃO DE REDE VELHA, CONSTRUÇÃO DE PV'S, INSTALAÇÃO DE MEDIDORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EPI'S, EPC'S E SINALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

VALOR: R\$ 299.903,28 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ASSINATURA: 25/05/2018

VIGÊNCIA: 25/06/2018

ARARAQUARA, 25 DE MAIO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PROCESSO DAAE Nº 1.528/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCOS DIAMANTADOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SP, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado a empresa abaixo relacionada:

LOTE Nº 01: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 22 de maio de 2018.

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **I9 DO BRASIL LTDA - EPP**, por seu Procurador, Sr. Leonardo Jiricó de Osti, a comparecer neste Departamento, para assinatura da ATA Nº 001/2018, conforme determina o item 12.3 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2018 – Processo DAAE nº 1.374/2018 – Registro de Preços 001/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 30 DE MAIO DE 2018.

José Luciano de Sousa
Gerência de Suprimentos



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 PROCESSO DAAE Nº 1.853/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CLASSIFICADOS COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado às empresas:

- 1. LOTE 01: POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – EPP**
- 2. LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME.**

As empresas serão convocadas para assinatura dos contratos.

Araraquara, 25 de maio de 2018.

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel desocupado e não haver informação de endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **I.Q.G. IND. QUÍMICA GUARAPIRANGA LTDA**, CNPJ: **001.740/0001-46**, estabelecido à **Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1013**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**, nº 09, de 24/05/2018, referente ao Processo **CV 22/17**, por infração aos artigos 95º e 122º – Incisos VIII e XIX da Lei Estadual 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte, das 7:15 h às 12:45 h.

Nº Processo: CV 22 / 17

Nome / Razão Social: I.Q.G. IND. QUÍMICA GUARAPIRANGA LTDA

CNPJ / CPF: 001.740/0001-46

Endereço: Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1013

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA, Nº 09 DE 24/05/2018.

Araraquara, 30 de Maio de 2018.

Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA ME**, por seu Representante Legal, Sr. Mário Sérgio Caslini, a comparecer neste Departamento, para assinatura da ATA Nº 001/2018, conforme determina o item 12.3 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2018 – Processo DAAE nº 1.374/2018 – Registro de Preços 001/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 30 DE MAIO DE 2018.

José Luciano de Sousa
Gerência de Suprimentos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.621
De 29 de maio de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da UPA Central, pelo Ofício nº 094/2018, de 25 de maio de 2018;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **REINALDO RIBEIRO FEITOSA** – Matrícula 20089-1, Enfermeiro, **do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTOR DE UNIDADE,** junto a UPA Central (Unidade de Pronto Atendimento) da Coordenadoria Executiva de Urgências e Emergências da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 040.413/2018 - ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.707

De 25 de maio de 2018

Declara de utilidade pública faixa de terra do imóvel de propriedade de Irineu Armando Manzolli e Maria do Carmo Manzolli para a passagem do interceptor de esgoto do Paiol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso XIII, e 87, letra “d”, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 5º, letra “d”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituir Servidão Administrativa de Passagem, por via amigável ou judicial, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – D.A.A.E., faixa de terra do imóvel de propriedade de IRINEU ARMANDO MANZOLLI e MARIA DO CARMO MANZOLLI, para a passagem do interceptor de esgoto do Paiol, que assim se descreve:

- A faixa de servidão em questão com largura de 6,00 metros localizada distante 184,76 metros do canto de divisa do imóvel com a Rua Mahiba Barcha e a propriedade de José Silvio Marchesoni e sua mulher Elma Fernandes Marchesoni (Gleba G, Mat. nº 64.845), medindo 6,10 metros do lado onde confronta com a propriedade de José Silvio Marchesoni e sua mulher Elma Fernandes Marchesoni (Gleba G, Mat. nº 64.845); daí deflete a direita e segue confrontando com a parte remanescente oeste do imóvel, medindo 10,12 metros; daí deflete a esquerda e segue ainda confrontando com parte remanescente oeste do imóvel, medindo 31,01 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Dutra Flaitt e sua mulher Maria Severina Flaitt e Cleverson Dutra Flaitt e sua mulher Edna de Oliveira Flaitt (Gleba E, Mat. nº 64.843), medindo 6,02 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a parte remanescente leste do imóvel, medindo 31,77 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com a parte remanescente leste do imóvel, medindo 9,32 metros, até o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 246,66 metros quadrados.”

O imóvel em tela está matriculado sob nº 64.844 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º A Servidão Administrativa de que trata este Decreto é para a passagem de interceptor de esgoto.

Art. 3º A Servidão Administrativa de Passagem de que trata este Decreto reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 036.115/2018 – (“PC”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **AG TECH SISTEMAS EIRELI - EPP**, por seu Representante Legal, Sr. Alan Villa da Silva, a comparecer neste Departamento, para assinatura da ATA Nº 001/2018, conforme determina o item 12.3 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2018 – Processo DAAE nº 1.374/2018 – Registro de Preços 001/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 30 DE MAIO DE 2018.

José Luciano de Sousa
Gerência de Suprimentos



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaearaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **ILUSTRE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS – EIRELI - EPP**, por seu Representante Legal, Sr. Eliseu Sousa Porto, a comparecer neste Departamento, para assinatura da ATA Nº 001/2018, conforme determina o item 12.3 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2018 – Processo DAAE nº 1.374/2018 – Registro de Preços 001/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 30 DE MAIO DE 2018.

José Luciano de Sousa
Gerência de Suprimentos



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **R.D. VELANI ELÉTRICA - ME**, por seu Representante Legal, Sr. Dirceu Bonatti Filho, a comparecer neste Departamento, para assinatura da ATA Nº 001/2018, conforme determina o item 12.3 do Edital do Pregão Presencial nº 026/2018 – Processo DAAE nº 1.374/2018 – Registro de Preços 001/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 30 DE MAIO DE 2018.

José Luciano de Sousa
Gerência de Suprimentos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.691

De 14 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.540,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	Segurança Pública		
06.181	Policiamento		
06.181.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
06.181.0056.2	Atividade		
06.181.0056.2.127	Serviço Militar	R\$	20.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.122	Administração Geral		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122.0092	Planejamento e Gestão Urbana		
15.122.0092.2	Atividade		
15.122.0092.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	12.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.07.07 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.451	Infraestrutura Urbana		
26.451.0038	Gestão das Políticas Para Um Trânsito Mais Seguro		
26.451.0038.2	Atividade		
26.451.0038.2.072	Sinalização Semafórica	R\$	183.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	183.000,00
FONTE DE RECURSO	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, CENTREGURG e PS MELHADO)	R\$	7.300,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.300,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0016	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.365.0016.2	Atividade		
12.365.0016.2.212	Manutenção das Atividades (Educação Infantil)	R\$	200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
11	Trabalho		
11.334	Fomento ao Trabalho		
11.334.0041	Programa de Inclusão Social e Cidadania		
11.334.0041.2	Atividade		
11.334.0041.2.100	Programa de Incentivo à Inclusão Social - PISS (Lei nº 8.998/17)	R\$	2.240,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.240,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.122	Administração Geral		
27.122.0034	Estrutura Funcional de Esporte e Lazer		
27.122.0034.2	Atividade		
27.122.0034.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas no valor de R\$ 454.540,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), conforme abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	Segurança Pública		
06.181	Policiamento		
06.181.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
06.181.0056.2	Atividade		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06.181.0056.2.127	Serviço Militar	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.0092	Planejamento e Gestão Urbana		
15.451.0092.2	Atividade		
15.451.0092.2.189	Levantamentos à Campo e Vistoria em Áreas de Projetos	R\$	12.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.07.07	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.451	Infraestrutura Urbana		
26.451.0038	Gestão das Políticas Públicas Para Um Trânsito Mais Seguro		
26.451.0038.2	Atividade		
26.451.0038.2.072	Sinalização Semafórica	R\$	183.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	183.000,00
FONTE DE RECURSO	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades / Ações / Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	7.300,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.300,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0016	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.365.0016.2	Atividade		
12.365.0016.2.212	Manutenção das Atividades (Educação Infantil)	R\$	200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
11	Trabalho		
11.334	Fomento ao Trabalho		
11.334.0041	Programa de Inclusão social e Cidadania		
11.334.0041.2	Atividade		
11.334.0041.2.100	Programa de incentivo à Inclusão Social - PIIS (Lei nº 8.998/17)	R\$	2.240,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.240,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.122	Administração Geral		
27.122.0034	Estrutura Funcional de Esporte e Lazer		
27.122.0034.2	Atividade		
27.122.0034.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.008, de 26 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA